



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2013 -2017)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2016-07-29**



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2016-07-29**

Aos vinte nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Senhores Vereadores, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

**OUTRAS PRESENÇAS**

João Carlos Quinteiro Nunes (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF) e Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP). -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 01-07-2016**

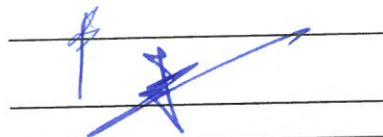
Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 2.685.978,44** -----

**OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 235.756,45** -----



Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA  
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA  
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

### ORGÃOS DA AUTARQUIA

#### **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS. CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal um período de gozo de férias da Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento* -----

#### **ACORDO DE MANUTENÇÃO DAS CARREIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/SOCIEDADE DE TRANSPORTES CARRAZEDA-VILA FLOR, LDA.**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício, datado de 2016-07-25, enviado pela Sociedade de Transportes Carrazeda - Vila Flor, que se transcreve: "Exmo. Sr. Presidente da Câmara, no seguimento do V/ ofício n.º 1131, vimos pelo presente remeter informações e comentários conforme solicitado: -----

- *A empresa Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda. assume o compromisso da manutenção dos transportes públicos existentes no concelho de Carrazeda de Ansiães;* -----



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- *Relativamente aos percursos de transporte público com ligações ao serviço de transportes ferroviários serão efetuadas as ligações mencionadas no anexo I; -----*
- *O desconto de 50% da tarifa continuará a ser efetuado aos portadores do cartão municipal sénior, nas deslocações intra-concelhias; -----*
- *O transporte público da aldeia de Vilarinho da Castanheira terá circulações de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira de manhã e à tarde, às 4<sup>as</sup> feiras e aos dias de feira à hora de almoço. Esclarecemos que a nossa empresa não dispõe de qualquer serviço concessionado que lhe permita servir diretamente a aldeia de Pinhal do Douro; -----*

*Aproveitamos, uma vez mais, para sensibilizar V. Excia para o aumento de custos existentes (em especial com os combustíveis) que justificaria a manutenção do valor atribuído no ano transato. -----*

*Sem mais de momento colocamo-nos à vossa disposição para qualquer esclarecimento adicional, bem como, para a assinatura do acordo, uma vez que, não teremos condições para a manutenção das carreiras públicas sem a efetivação da referida participação. Com os melhores cumprimentos.” -----*

Em anexo ao ofício consta um documento com a indicação das ligações ao serviço de transporte ferroviário, o qual foi anexado cópia na pasta de documentos da ata. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia.

(Aprovado em minuta)

### **DESCCLASSIFICAÇÃO DA LINHA DO TUA / TROÇOS ESTAÇÃO DO TUA – BARRAGEM E BRUNHEDA MIRANDELA (CARVALHAIS) / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um ofício, datado de 19-07-2016, enviado pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., que se transcreve: “*Serve o presente para, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 12.º da Lei de Bases do Sistema de Transporte Terrestres, aprovada pela Lei n.º 10/90, de 17 de março, solicitar a V. Ex.ª. que se digne pronunciar sobre o projeto de Resolução de Conselho de Ministros que visa desclassificar da rede ferroviária nacional os seguintes troços da Linha do Tua:-----*



a) Troço entre a estação Ferroviária do Tua e a base da Barragem, entre o quilómetro (km) 0 e o quilómetro (km) 1,860; -----

b) Troço entre Brunheda e a Estação Ferroviária de Mirandela – Carvalhais, entre o quilómetro (km) 21,189 e o quilómetro (km) 58,140. -----

*Atendendo à urgência do processo conducente à declaração de desclassificação da linha, muito se agradece que a Vossa pronúncia relativamente à proposta em anexo nos seja remetida no prazo de 10 dias. Com os melhores cumprimentos,*” -----

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, com o seguinte teor: -----

“*DESPACHO*”

*Desclassificação da Linha do Tua* -----

*Troços Estação do Tua / Barragem e Brunheda / Mirandela – Carvalhais* -----

*A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães foi notificada para se pronunciar, enquanto interessada, a respeito do pedido tendente à desclassificação da Linha do Tua, apresentado, em 2010, pela então REFER (atual Infraestruturas de Portugal, S.A.), na qualidade de gestora da infraestrutura ferroviária nacional, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 12.º da Lei n.º 10/90, de 27 de março, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Transportes Terrestres. Está em causa o projeto de Resolução de Conselho de Ministros, tendo em vista a desclassificação da rede ferroviária nacional dos troços da Linha do Tua (i) entre o quilómetro (km) 0 e o quilómetro (km) 1,860, e (ii) entre o quilómetro (km) 21,189 e o quilómetro (km) 58.140,00.* -----

*Considerando que:* -----

(A) - *Grande parte dos troços da Linha do Tua encontram-se encerrados, a exploração da Linha do Tua entre Mirandela/Carvalhais e o Cachão, atualmente em exploração pelo Metro de Mirandela, S.A., tem vindo a registar prejuízos consideráveis face aos custos avultados de manutenção e valores médios muitíssimo reduzidos de passageiros por dia, não sendo viável fazer face aos investimentos necessários à modernização do serviço e à segurança de circulação;* -----

(B) - *Encontra-se em fase de implementação o Sistema de Mobilidade do Tua (SMT), imposto pela Declaração de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroelétrico do Tua, desenvolvido na sequência do Protocolo de Intenções e Compromissos, celebrado em 31 de Março de 2011, entre a EDP – Gestão da Produção de Energia,*



\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_

*S.A., a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua – Associação ADRVT, a Rede Ferroviária Nacional E.P. (agora Infraestruturas de Portugal, SA,) a Comboios de Portugal, EPE, a Câmara Municipal de Mirandela e o IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.; -----*

*(C) - O referido Sistema de Mobilidade, que constitui um projeto estruturante de relevante interesse para o desenvolvimento económico, social e cultural do Vale do Tua, foi aprovado em estreita colaboração com as autarquias locais e sob a égide da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua - Associação ADRVT, é constituído por uma componente turística e uma componente quotidiana e integra, nas duas componentes, a exploração do troço ferroviário entre Mirandela-Carvalhais e a Estação de Brunheda; -----*

*(D) - Na sequência da realização do concurso público que ficou deserto, a sociedade “Transportes Turísticos do Vale do Tua, S.A.”, empresa do Grupo Douro Azul, líder de cruzeiros fluviais do rio Douro, manifestou-se interessada na implementação do SMT e formalizou já, em Outubro de 2015, com a ADRVT, um acordo de princípio (Memorando de Entendimento) relativamente ao sistema de mobilidade a implementar. -----*

*(E) - A desclassificação da Linha do Tua da rede ferroviária nacional e a sua exploração, pelo operador acima referido, integrada no SMT a implementar, em estreita cooperação com as autarquias locais e sob a égide da ADRVT, constitui a solução mais adequada para satisfazer as necessidades coletivas em presença. -----*

**Determino:** -----

*Em face do exposto, aprovar:* -----

- i) a decisão de declarar, para os efeitos do disposto nos n.º 3 do artigo 12.º da Lei de Bases do Sistema de Transportes Terrestres, nada ter a opor à desclassificação dos troços da linha do Tua entre o quilómetro (km) 0 e o quilómetro (km) 1,860 e o quilómetro (km) 21,189 e o quilómetro (km) 58.140,00; -----*
- ii) a decisão de declarar, para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º e no n.º 3 do artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema de Transportes Terrestres, a expressa intenção de manter em exploração o troço da linha desclassificado da rede ferroviária nacional entre o quilómetro (km) 21,189 e o quilómetro (km) 58.140,00, integrando-o no Sistema*



*de Mobilidade a desenvolver no Vale do Tua, pelo Operador que se propõe fazê-lo, Transportes Turísticos do Vale do Tua, S.A, sob a égide da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua – Associação ADRVT que, na qualidade de entidade agregadora dos interesses municipais relevantes, deverá ficar incumbida de regular contratualmente os termos e condições de exploração do serviço ferroviário a realizar no referido troço da linha do Tua, de forma a salvaguardar os interesses e a mobilidade das populações locais e potenciar o desenvolvimento socioeconómico e turístico da região. -----*

*Considerando que, na sequência de solicitação do Gabinete do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, datada de 2016-07-27, se torna necessária a emissão do parecer municipal, de modo a que o mesmo possa ser presente no próximo Conselho de Ministros, a realizar no dia 28 do mês em curso e dado não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presente despacho é proferido nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser ratificado na próxima reunião do executivo municipal. -----*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 27 de julho de 2016 -----*

*O Presidente da Câmara Municipal -----*

*José Luís Correia” -----*

*Em anexo ao ofício constava uma minuta de Resolução do Conselho de Ministros, da qual foi anexada cópia na pasta de documentos da ata. -----*

**DELIBERAÇÃO:** *A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----*

*(Aprovado em minuta)*

**VEREADOR ROBERTO LOPES / ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

*O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal, uma comunicação, apresentada pelo Sr. Vereador Roberto Lopes, que se transcreve: “ De acordo com o mapa de férias para o ano de 2016, tenho marcado férias para o período de 18/07/2016 a 22/07/2016, no entanto por motivos de serviço venho solicitar autorização para alterar este período. -----*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Deste modo pretendo apenas gozar férias nos dias 21/07/2016 a 22/07/2016, os restantes dias serão, marcados em altura oportuna. Com os melhores cumprimentos.” -----*

*A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----*

### **FREGUESIA DE POMBAL / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE DE FRESADO DE ALCATRÃO**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um ofício, datado de 22 de julho de 2016, enviado pela Junta de Freguesia de Pombal, que se transcreve: *“Relativamente ao assunto supramencionado, venho solicitar a V. Ex<sup>a</sup>. a cedência da viatura dessa instituição para transportar cerca de 8 cargas de fresado de alcatrão, para a nossa freguesia. Tal material encontra-se num terreno, propriedade do Senhor Teixeira, perto do nó da IC5 em Carrazeda de Ansiães, e irá servir para aplicação nos caminhos vicinais da nossa freguesia que tanto necessitam de melhoramentos. Carece de urgência este pedido, para que durante as próximas vindimas o mesmo já esteja aplicado. Certa da sua receptividade, Com os melhores cumprimentos” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, que deverá ser satisfeito em função da disponibilidade de meios. -----

(Aprovado em minuta)

### **REALIZAÇÃO DAS FEIRAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, uma informação n.º 61/2016, datada de 2016/07/06, elaborada pela Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: *“ Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Ex<sup>a</sup>. que, de acordo com o n.º 3 do art.º 3.º do Regulamento de Feiras do Concelho de Carrazeda de Ansiães, se prevê que as datas da realização das feiras do mês de agosto sejam definidas mediante deliberação da Câmara Municipal, pelo que deverá o assunto ser remetido à Câmara Municipal para decisão. À consideração superior.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Feiras do Concelho de Carrazeda de Ansiães, determinou que no mês de agosto de 2016, as feiras sejam realizadas, apenas, nos dias 10 e 19. Para o efeito, a Câmara Municipal, considerou a coincidência temporal da terceira feira do mês (que se realizaria no dia



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

30) com a XXI Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite e ainda o facto de este certame se realizar no recinto habitual das feiras, devido às obras a decorrer no Mercado Municipal, o que impossibilita a realização da XXI Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite nos moldes habituais.  
(Aprovado em minuta)

**FREGUESIA DE POMBAL / VISITA À BARRAGEM DE FOZ-TUA (2016-07-27) /  
PEDIDO DE TRANSPORTE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido, datado de 20 de julho de 2016, enviado pela Junta de Freguesia de Pombal, a solicitar transporte para o dia 27 de julho, para deslocação a Foz-Tua, no âmbito de uma visita à Barragem.-----

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2016-07-22, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar*”. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.-----

(Aprovado em minuta)

**RASTREIO AUDITIVO GRATUÍTO / A ACÚSTICA MÉDICA/PEDIDO DE  
AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um e-mail, datado de 2016/07/19, enviado pela Acústica médica (Hidden Hearing, Portugal), que se transcreve: “*Os cuidados na prevenção da saúde são cada vez mais importantes, como forma de aumentar os níveis de saúde pública, e porque permitem melhorar a qualidade de vida das populações. O diagnóstico precoce dos problemas de saúde permite, na grande maioria dos casos, encontrar mais rapidamente uma solução racional e eficaz. Por este motivo, são cada vez mais frequentes os rastreios à população, os quais abrangem as mais diversas áreas da saúde.*-----

*A audição é cada vez mais uma preocupação em termos dos cuidados básicos de saúde, sendo essencial diagnosticar a perda auditiva o mais cedo possível, para que se consiga assegurar a manutenção do nível de audição do paciente. Estima-se que, em Portugal, mais de um milhão e meio de pessoas sofram de perda auditiva, causada principalmente por exposição prolongada ao ruído e por causas naturais ligadas ao normal envelhecimento.*-----



*A ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL) com sede em Oeiras na Rua Vítor Câmara – Quinta da Fonte – Edifício D. Maria I, 1ª Ala B – 2770-229 Paço de Arcos com o NIF 503 295 450 é líder em Portugal na área dos Serviços de Audiologia, efectuando anualmente largas dezenas de milhares de testes auditivos, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida daqueles que possuem qualquer tipo de perda auditiva.-----*

*Com o objetivo de proporcionar ao maior número de pessoas uma melhoria nos cuidados de saúde, a Acústica Médica está a levar a efeito, uma **Campanha Nacional de Feira da Saúde** dispondo para o efeito de uma Unidade Móvel de Rastreio, devidamente equipada e operada por técnicos habilitados. Juntamente com um(a) Enfermeira(o) a realizar rastreios ao Colesterol, Glicémia, Tensão Arterial e Auditivo. Os Rastreios são totalmente gratuitos, assumindo a acústica Médica todos os custos inerentes à acção.-----*

*Neste âmbito, gostaríamos de realizar a acção de rastreio em Carrazeda de Ansiães no(s) próximo(s) dia(s) 23 de Agosto. Vimos por isso autorização para ocupação de via pública para a realização de um rastreio auditivo gratuito, no Jardim da Praça, das 09h00 às 18h00.-----*

*Certos de que esta acção de rastreio permitirá que as populações da zona de Carrazeda de Ansiães aceder gratuitamente a melhores cuidados de saúde primários, aguardamos com natural expectativa o diferimento deste nosso pedido.-----*

*Para vosso conhecimento a nossa Unidade Móvel de Rastreio tem as seguintes medidas, comprimento 6,90m e de largura 2,04m.-----*

*Solicitamos também a isenção de taxas, por ser uma acção de saúde e gratuita.-----*

*Para qualquer esclarecimento adicional, por favor contacte através do telef. 21 842 68 39, do nosso fax 218426811 e através do e-mail [abe@acusticamedica.pt](mailto:abe@acusticamedica.pt).”-----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

**FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEREGRINAÇÃO A NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO – VILAS BOAS – VILA FLOR - RECOLHA DE PEREGRINOS / PEDIDO DE TRANSPORTE**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido, datado de 18 de julho de 2016, enviado pela Junta de Freguesia de Carrazeda de



*[Handwritten signature]*

Ansiães, a solicitar transporte para o dia 15 de agosto (deslocação a Vilas Boas, para recolha dos Peregrinos a N. Sra. da Assunção).-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.-----

(Aprovado em minuta)

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE VILA REAL – SABROSA / SOLICITAÇÃO DO TRANSPORTE DOS UTENTES DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um ofício, datado de 25 de julho de 2016, enviado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Vila Real – Sabrosa, que se transcreve: “*Informamos que APPACDM de Sabrosa, reinicia as atividades no dia 5 de setembro pelo que solicitamos que V.Exª, se digne autorizar o transporte dos clientes desse concelho conforme lista anexa. -- Mais informamos que no dia 8 de setembro é feriado municipal em Sabrosa pelo que o transporte dos clientes de carácter semanal será efetuado no dia 7. Agradecendo desde já todo o vosso apoio. Despedimo-nos com os melhores cumprimentos.*”-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

Por se considerar impedido, o Sr. Presidente ausentou da reunião. -----

**ENSINANSIÃES – ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA / PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015 / DESEQUILÍBRIO DE CONTAS**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um ofício, datado de 26 de julho de 2016, enviado pela EPA, Escola Profissional de Ansiães, que se transcreve: “*Na sequência do ofício nº 1130, remetido pelo Município de Carrazeda de Ansiães, no dia 21 de julho do corrente ano, relativamente à apresentação de um plano de recuperação financeira da cooperativa Ensinansiães, vimos, por este meio, informar V. Exª que*



*[Handwritten signature]*

a apresentação do plano suprarreferido não é exequível, atendendo às considerações seguintes.-----

- o financiamento das ações de formação ministrados pela Ensinansiães dependem exclusivamente do número de alunos matriculados, que tem vindo a ser deficitário nos últimos anos, bem como da autorização de funcionamento da Direção de Serviços da Região Norte; -----
- o número de alunos atualmente inscritos nas ofertas de Cursos Profissionais (Técnico/a Auxiliar de Saúde e Técnico/a Instalador de sistemas Solares Fotovoltaicos) e Cursos de Educação e Formação de Jovens ( Instalador/a e Reparador/a de Computadores), de 1º ano, para o ano letivo de 2016/2017, é baixo;-----
- o número de turmas de continuidade é baixo (dois Cursos Profissionais agregados de 3º ano, e uma turma de Ensino Vocacional, de 2º ano), bem como o respetivo número de alunos, o que implica significativos cortes no financiamento, perspetivando-se um défice, para o ano letivo de 2016/2017, de aproximadamente 103 mil euros, conforme documento anexo, onde estão incluídas as receitas e respetivos custos com o funcionamento do bar e da produção de energia fotovoltaica.-----
- temos em intenção de candidatura pedagógica dois cursos de Educação e Formação de adultos, um de nível básico (B3) e um de nível secundário (NS-Tipo A), bem como vinte formações modulares certificadas. No entanto, tais tipologias dependem da elegibilidade pedagógico-financeira das entidades competentes, sendo de ressaltar que, a serem aprovadas, o regime de financiamento funcionará em custos reais, podendo haver uma redução do défice previsto, pela afetação de gastos com pessoal e despesas correntes a estas tipologias.-----

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com os melhores cumprimentos, ”-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade, face à informação n.º 58/2016 do Chefe da DAF, deliberou:-----

1. Efetuar uma transferência financeira para a Ensinansiães – Ensino Técnico-Profissional – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, no valor de € 98.703,08, correspondente à participação municipal de 99,43% no capital social da Cooperativa;-----



2. Solicitar à Ensinansiães – Ensino Técnico-Profissional – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada que, no mês de setembro do ano em curso, preste informação ao Município sobre as medidas a tomar para a correção do resultado negativo.-----

(Aprovado em minuta)

O Sr. Presidente retomou a reunião. -----

### **DESTEQUE – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA TERRA QUENTE / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um e-mail, datado de 2016/07/26, enviado pela DESTEQUE – Associação Para o Desenvolvimento da Terra Quente, que se transcreve: “A Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente está a preparar uma candidatura para apoiar a qualificação de empregados e desempregados, no âmbito da Formação modular do POISE - Programa Operacional inclusão Social e Emprego. O aumento da empregabilidade e das competências para promover a adaptabilidade requerida pelo mercado de trabalho, são os objetivos desta candidatura.-----

Pretende-se:-----

- responder a necessidades de qualificação dos ativos empregados, para aumentar as competência e níveis de qualificação e contribuir para a manutenção do nível de emprego;-----
- reforçar a qualificação profissional dos ativos desempregados potenciando um regresso sustentado ao mercado de trabalho através de percursos de formação modular ajustados ao seu perfil e às suas necessidades;-----
- promover a inclusão e o regresso ao mercado de trabalho de desempregados de longa duração.-----

#### **DESTINATÁRIOS**

- empregados e desempregados, incluindo os desempregados de longa duração.-----

#### **ÁREAS DE FORMAÇÃO**

- atividades económicas das Industrias alimentares, Turismo e lazer, Apoio social e Produção agrícola e animal (dos CAE apoio no âmbito do PRODER 2007/2013 pelo GAL DESTEQUE) -----



*QUALIFICAÇÕES dos participantes*-----

- *habilitações iguais ou superiores ao ensino secundário que pretendam obter qualificações nos atividades económicas indicadas*-----
- *habilitações inferiores ao ensino secundário que pretendam obter qualificações nas atividades económicas indicadas.*-----

*Agradecemos antecipadamente a Vossa melhor atenção e a devolução do protocolo assinado e digitalizado, por esta via, até ao próximo dia 29 de julho. Com os melhores cumprimentos,*”

Em anexo à comunicação constava a minuta do protocolo de colaboração, da qual fica anexada cópia na pasta de documentos da ata. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou celebrar o protocolo e aprovou a respetiva minuta.-----

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA  
ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO 3082/16**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 41/2016, datada de 2016-06-16, elaborada pelo Serviço de Ação Social pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: “*Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação sócio económica do candidato com o Registo de entrada nº 3082/16, sou a informar V.ª Ex.ª que o processo de candidatura cumpre a totalidade dos requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado. Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no cumprimento dos artigos nº 17º1 e nº 18º2, adquirindo o direito de beneficiar do subsídio requerido, na quantia máxima de € 3.750,00, assim como do apoio técnico indispensável à elaboração do projeto, se necessário. No entanto, V.ª Ex.ª melhor o decidirá.*” -----

Foi, igualmente, presente na reunião a informação n.º 220/2016 do Serviço de Obras Municipais. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face às informações n.ºs 41/2016 do Serviço de Ação Social e 220/2016 do Serviço de Obras Municipais, deliberou o seguinte:



a) Aprovou a avaliação dos trabalhos necessários (relatório técnico), efetuada pelo Serviço de Obras Municipais; -----

b) Atribuiu um apoio na área de habitação, no valor de € 3.504,00. -----

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO 3084/16**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 44/2016, datada de 2016-06-16, elaborada, pelo Serviço de Ação Social que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação sócio económica do candidato com o Registo de entrada nº 3084/16, sou a informar V<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que o processo de candidatura cumpre a totalidade dos requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado. Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no cumprimento dos artigos nº 17º1 e nº 18º2, adquirindo o direito de beneficiar do subsídio requerido, na quantia máxima de € 3.750,00, assim como do apoio técnico indispensável à elaboração do projeto, se necessário, No entanto, V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>. melhor o decidirá”*-----

Foi, igualmente, presente na reunião a informação n.º 209/2016 do Serviço de Obras Municipais. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face às informações n.ºs 44/2016 do Serviço de Ação Social e 209/2016 do Serviço de Obras Municipais, deliberou o seguinte:

a) Aprovou a avaliação dos trabalhos necessários (relatório técnico), efetuada pelo Serviço de Obras Municipais; -----

b) Atribuiu um apoio na área de habitação, no valor de € 3.441,20. -----

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO 3107/16**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 40/2016, datada de 2016-06-16, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

transcreve: *“Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação sócio económica do candidato com o Registo de entrada n.º 3107/16, sou a informar V.ª Ex.ª que o processo de candidatura cumpre a totalidade dos requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado. Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no cumprimento dos artigos n.º 17º1 e n.º 18º2, adquirindo o direito de beneficiar do subsídio requerido, na quantia máxima de € 3.750,00, assim como do apoio técnico indispensável à elaboração do projeto, se necessário, No entanto, V.ª Ex.ª. melhor o decidirá”* -----

Foi, igualmente, presente na reunião a informação n.º 210/2016 do Serviço de Obras Municipais. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face às informações n.ºs 40/2016 do Serviço de Ação Social e 210/2016 do Serviço de Obras Municipais, deliberou o seguinte:

a) Aprovou a avaliação dos trabalhos necessários (relatório técnico), efetuada pelo Serviço de Obras Municipais; -----

b) Atribuiu um apoio na área de habitação, no valor de € 2.954,89. -----

(Aprovado em minuta)

#### **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO 3004/16**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 33/2016, datada de 2016-06-06, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação sócio económica do candidato com o Registo de entrada n.º 3004/16, sou a informar V.ª Ex.ª que o processo de candidatura cumpre a totalidade dos requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado. Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no cumprimento dos artigos n.º 17º1 e n.º 18º2, adquirindo o direito de beneficiar do subsídio requerido, na quantia máxima de € 3.750,00, assim como do apoio técnico indispensável à elaboração do projeto, se necessário, No entanto, V.ª Ex.ª. melhor o decidirá”* -----

Foi, igualmente, presente na reunião a informação n.º 212/2016 do Serviço de Obras Municipais. -----



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face às informações n.ºs 33/2016 do Serviço de Ação Social e 212/2016 do Serviço de Obras Municipais, deliberou o seguinte:

- a) Aprovou a avaliação dos trabalhos necessários (relatório técnico), efetuada pelo Serviço de Obras Municipais;-----
- b) Atribuiu um apoio na área de habitação, no valor de € 3.704,00.-----

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO 3058/16**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 37/2016, datada de 2016-06-13, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação sócio económica da candidata com o Registo de entrada n.º 3058/16, sou a informar V.ª Ex.ª que o processo de candidatura cumpre a totalidade dos requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado. Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no cumprimento dos artigos n.º 17º1 e n.º 18º2, adquirindo o direito de beneficiar do subsídio requerido, na quantia máxima de € 3.750,00, assim como do apoio técnico indispensável à elaboração do projeto, se necessário, No entanto, V.ª Ex.ª. melhor o decidirá.”*-----

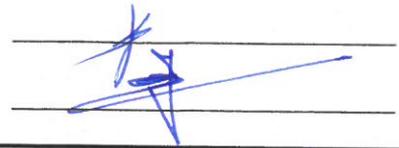
Foi, igualmente, presente na reunião a informação n.º 219/2016 do Serviço de Obras Municipais. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face às informações n.ºs 37/2016 do Serviço de Ação Social e 219/2016 do Serviço de Obras Municipais, deliberou o seguinte:

- a) Aprovou a avaliação dos trabalhos necessários (relatório técnico), efetuada pelo Serviço de Obras Municipais;-----
- b) Atribuiu um apoio na área de habitação, no valor de € 2.546,00.-----

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO 3066/16**



O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 52/2016, datada de 2016-07-21, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação sócio económica do candidato com o Registo de entrada n.º 3066/16, sou a informar V.ª Ex.ª que o processo de candidatura não cumpre a totalidade dos requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado. Considerando a alínea e) do Artigo 9.º, do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, o seu rendimento mensal per capita é superior a 50% da retribuição mínima mensal garantida, fixada para este ano. Pelo facto, não adquire o direito de beneficiar do subsídio requerido. No entanto, V.ª Ex.ª melhor o decidirá.”*-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 52/2016, do Serviço de Ação Social, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo proceder-se à audiência de interessado.-----

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO 3091/16**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 55/2016, datada de 2016-07-21, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título, e considerando a avaliação económica da candidata com o registo de entrada n.º 3091/16, sou a informar V.ª Ex.ª que o processo não cumpre todos os requisitos exigidos, considerando que o rendimento per capita é superior a 50% do valor da remuneração mínima mensal garantida para o corrente ano.----- Pelo facto, não adquire o direito de beneficiar do subsídio pretendido. No entanto, V.ª Ex.ª melhor o decidirá.”*-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 55/2016, do Serviço de Ação Social, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo proceder-se à audiência de interessado.-----

(Aprovado em minuta)



*[Handwritten signature]*

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA  
ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO 2939/16**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 31/2016, datada de 2016-06-06, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação sócio económica do candidato com o Registo de entrada nº 2939/16, sou a informar V<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que o processo de candidatura cumpre a totalidade dos requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado. Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no cumprimento dos artigos nº 17º1 e nº 18º2, adquirindo o direito de beneficiar do subsídio requerido, na quantia máxima de € 3.750,00, assim como do apoio técnico indispensável à elaboração do projeto, se necessário, No entanto, V<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>. melhor o decidirá.”* -----

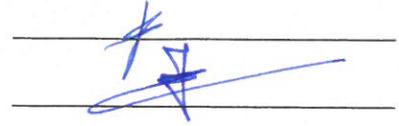
Foi, igualmente, presente na reunião a informação n.º 211/2016 do Serviço de Obras Municipais. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face às informações n.ºs 31/2016 do Serviço de Ação Social e 211/2016 do Serviço de Obras Municipais, deliberou o seguinte:

- a) Aprovou a avaliação dos trabalhos necessários (relatório técnico), efetuada pelo Serviço de Obras Municipais; -----
- b) Atribuiu um apoio na área de habitação, no valor de € 3.312,00. -----  
(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA  
ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO 2990/16**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 32/2016, datada de 2016-06-06, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação sócio económica da candidata com o Registo de entrada nº 2990/16, sou a informar V<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que o processo de candidatura cumpre a totalidade dos requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado. Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no cumprimento dos artigos nº 17º1 e nº 18º2, adquirindo o direito de beneficiar do subsídio*



*requerido, na quantia máxima de € 3.750,00, assim como do apoio técnico indispensável à elaboração do projeto, se necessário, No entanto, V.ª Ex.ª melhor o decidirá.” -----*

Foi, igualmente, presente na reunião a informação n.º 207/2016 do Serviço de Obras Municipais. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face às informações n.ºs 32/2016 do Serviço de Ação Social e 207/2016 do Serviço de Obras Municipais, deliberou o seguinte:

- a) Aprovou a avaliação dos trabalhos necessários (relatório técnico), efetuada pelo Serviço de Obras Municipais; -----
  - b) Atribuiu um apoio na área de habitação, no valor de € 2.446,50. -----
- (Aprovado em minuta)

#### **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO 2557/16**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 21/2016, datada de 2016-05-19, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação sócio económica da candidata com o Registo de entrada n.º 2557/16, sou a informar Vª Ex.ª que o processo de candidatura cumpre a totalidade dos requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado. Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no cumprimento dos artigos n.º 17º1 e n.º 18º2, adquirindo o direito de beneficiar do subsídio requerido, na quantia máxima de € 3.750,00, assim como do apoio técnico indispensável à elaboração do projeto, se necessário, No entanto, V.ª Ex.ª melhor o decidirá”-----*

Foi, igualmente, presente na reunião a informação n.º 208/2016 do Serviço de Obras Municipais. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face às informações n.ºs 21/2016 do Serviço de Ação Social e 208/2016 do Serviço de Obras Municipais, deliberou o seguinte:

- a) Aprovou a avaliação dos trabalhos necessários (relatório técnico), efetuada pelo Serviço de Obras Municipais; -----
  - b) Atribuiu um apoio na área de habitação, no valor de € 2.620,80. -----
- (Aprovado em minuta)



---

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA  
ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO 3037/16**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 36/2016, datada de 2016-06-13, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação sócio económica da candidata com o Registo de entrada nº 3037/16, sou a informar V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que o processo de candidatura cumpre a totalidade dos requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado. Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no cumprimento dos artigos nº 17º1 e nº 18º2, adquirindo o direito de beneficiar do subsídio requerido, na quantia máxima de € 3.750,00, assim como do apoio técnico indispensável à elaboração do projeto, se necessário, No entanto, V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> melhor o decidirá.”* -----

Foi, igualmente, presente na reunião a informação nº 204/2016 do Serviço de Obras Municipais. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face às informações n.ºs 36/2016 do Serviço de Ação Social e 204/2016 do Serviço de Obras Municipais, deliberou o seguinte:

- a) Aprovou a avaliação dos trabalhos necessários (relatório técnico), efetuada pelo Serviço de Obras Municipais; -----
  - b) Atribuiu um apoio na área de habitação, no valor de € 2.807,66. -----
- (Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À  
NATALIDADE / PROCESSO 3670/16**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 56/2016, datada de 2016-07-25, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Considerando o Regulamento de referência no seu Artigo 26º, alínea 1. b), a candidata tem um rendimento anual bruto do ano 2015 inferior a 12.000€ (doze mil euros), cumprido, assim, os requisitos para beneficiar da quantia de 1.000,00€ (mil euros) pelo nascimento do seu 2º filho, e de 1.500,00€, pelo nascimento do seu 3º filho, perfazendo o valor total de 2.500,00€ 1.”* -----



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 56/2016 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 2.500,00. -----

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO 4051/16**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 57/2016, datada de 2016-07-25, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Considerando o Regulamento de referência no seu Artigo 26º, alínea 1. b), a candidata tem um rendimento anual bruto do ano 2015 inferior a 12.000€ (doze mil euros), cumprido, assim, os requisitos para beneficiar da quantia de 500,00€ (quinhentos euros) pelo nascimento do seu 1º filho1.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 57/2016 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 500,00.-----

(Aprovado em minuta)

**ÁREA DE APOIO OFICINAL E ARTESANAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CUMPRIMENTO DO RESPETIVO REGULAMENTO**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um memorando relativo à situações de incumprimento dos prazos de construção e laboração nos lotes da Área de Apoio Oficial e Artesanal de Carrazeda de Ansiães. O referido documento faz parte integrante da ata, ficando anexada cópia na pasta de documentos. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação prestada pelo Chefe da DAF, deliberou notificar os proprietários dos lotes em situação de incumprimento para, no prazo de 30 dias, se pronunciarem sobre as razões do atraso na construção e informarem a Câmara Municipal acerca do modo como tencionam promover os investimentos nos lotes.-----

(Aprovado em minuta)



*[Handwritten signature]*

**FESTIVIDADE EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA GUIA / FOZ-TUA  
/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO /  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes submeteu à apreciação da Câmara Municipal a informação nº 129/2016, datada de 23 de junho de 2016, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: *“Em referência ao assunto supra mencionado, informo que o Atlético Clube do Tua, com o contribuinte fiscal 503569798, requerer autorização prévia para lançamento de Fogo-de-artifício, na localidade de Foz-Tua, da União de freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, concelho de Carrazeda de Ansiães, no âmbito da festividade em Honra de Nossa Senhora da Guia, o fogo-de-artifício será lançado pelas 19:00 horas no dia 24 de julho, na Procissão e pelas 01:00 horas do dia 25 de junho do corrente ano, no caminho público junto ao rio Douro. -----*

*O Processo encontra-se instruído nos termos do estabelecido no Regulamento Municipal do Exercício de Actividades sujeitas a Licenciamento, em vigor neste município, bem como nos termos do Regulamento Geral de Ruído e apresentou declaração dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães, datada de 08.06.2016. -----*

*Mais informo que, de acordo com a tabela de taxas em vigor nesta Câmara Municipal a referida Associação terá de pagar uma taxa no valor de 17,56 €, nos termos do estabelecido nas alíneas a) e c) do número 1, do artigo 63º do Regulamento de Liquidação e cobranças de taxas e Licenças. À Consideração Superior.” -----*

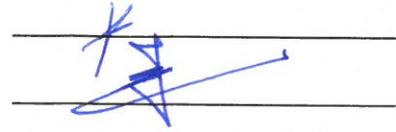
Sobre esta informação recaiu um despacho de autorização prévia, emitido pelo Sr. Presidente no dia 24 de junho de 2016. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

**FESTIVIDADE EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE / MOGO DE MALTA  
/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO /  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes submeteu à apreciação da Câmara Municipal a informação nº 156/2016, datada de 15 de julho de 2016, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: *“Em referência ao assunto supra mencionado,*



*informo que a Associação para o Desenvolvimento do santuário de Nossa Senhora da Saúde, com o número de contribuinte - 505 026 732, requerer Licença Especial de Ruído para lançamento de fogo-de-artifício, na localidade de Mogo de Malta, freguesia de Mogo de Malta, Concelho de Carrazeda de Ansiães.-----*

*O lançamento de fogo-de-artifício será nos dias 31 de julho de 2016, na Procissão pelas 18h00 horas, e 01 de agosto de 2016, no arraial pelas 00h30 horas, no lugar de campo da bola junto à escola, na União de freguesias de Belver e Mogo de Malta, concelho de Carrazeda de Ansiães, no âmbito dos Festejos em Honra de Nossa Senhora da Saúde.-----*

*O presente pedido da autorização administrativa fundamenta-se no parecer favorável emitido pelos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães, no dia 12 de Julho de 2016, do qual se anexa cópia. A presente autorização constitui elemento essencial para que o licenciamento da utilização do fogo – de – artifício possa ser promovido pela GNR.-----*

*O Processo encontra-se instruído nos termos do estabelecido no Regulamento Municipal do Exercício de Actividades sujeitas a Licenciamento, em vigor neste município, bem como nos termos do Regulamento Geral de Ruído.-----*

*Mais informo que, de acordo com a tabela de taxas em vigor nesta Câmara Municipal a Associação terá de pagar uma taxa no valor de 17,56 €, nos termos do estabelecido nas alíneas a) e c) do número 1, do artigo 63º do Regulamento de Liquidação e cobranças de taxas e Licenças. À Consideração Superior.” -----*

*Sobre esta informação recaiu um despacho de autorização prévia, emitido pelo Sr. Presidente no dia 22 de julho de 2016. -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

**FESTIVIDADE EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO / VILARINHO DA CASTANHEIRA /AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes submeteu à ratificação da Câmara Municipal a informação nº 162/2016, datada de 18 de julho de 2016, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: “*Em referência ao assunto supra mencionado, informo que o Sr. Raul António Martins Guilheiros, com o número de contribuinte fiscal*



*[Handwritten signature]*

191303321, requerer autorização prévia para lançamento de Fogo-de-artifício, na localidade e freguesia de Vilarinho da Castanheira, Concelho de Carrazeda de Ansiães, no dias 07 e 08 de agosto de 2016. O fogo-de-artifício será lançado pelas 19:00 horas, na procissão no dia 07 de agosto e às 00:30 horas do dia 08 de Agosto, no lugar da Coroa da Lameira, em Vilarinho da Castanheira.-----

O Processo encontra-se instruído nos termos do estabelecido no Regulamento Municipal do Exercício de Actividades sujeitas a Licenciamento, em vigor neste município, bem como nos termos do Regulamento Geral de Ruído e apresentou declaração dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães, datada de 14.07.2016.-----

Mais informo que, de acordo com a tabela de taxas em vigor nesta Câmara Municipal a referida Comissão de Festas terá de pagar uma taxa no valor de 17,56 €, nos termos do estabelecido nas alíneas a) e alínea c) do número 1, do artigo 63º do Regulamento de Liquidação e cobranças de taxas e Licenças. À Consideração Superior.”-----

Sobre esta informação recaiu um despacho de autorização prévia, emitido pelo Sr. Presidente no dia 22 de julho de 2016. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.-----

(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **ASSUNÇÃO JERÓNIMO GONÇALVES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 38/2015 / CODEÇAIS / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação nº 42-OB, datada de 2016-07-07, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Exª que o alvará de licença de obras nº 38/2015, de 2015/11/16, referente ao processo de obras nº 18/2015, para construção de um edifício destinado a armazém, sito na localidade de Codeçais, da Freguesia de Pereiros, conselho de Carrazeda de Ansiães, em*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*nome de Assunção Jerónimo Gonçalves, terminou no dia 16 do mês de maio do corrente ano. Efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado. -----*

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada, pela Câmara Municipal.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 42-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção, titulado pelo alvará de obras de construção n.º 38/2015, em nome de Assunção Jerónimo Gonçalves.-----

(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

### **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ANO LETIVO 2016-2017**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, uma proposta do Sr. Presidente, datada de 2016-07-26, que se transcreve: -----

#### **PROPOSTA**

*Considerando que as medidas de apoio socioeducativo assumem um papel de extrema importância revelando-se indispensáveis no combate à exclusão social, ao abandono escolar e à promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar; -----*

*Considerando que, relativamente ao ano letivo de 2016-2017, deverão ser definidos os encargos que o Município de Carrazeda de Ansiães deverá assumir no âmbito da ação social escolar; -----*

*Considerando que, de acordo com o rumo traçado pelo Município, no que respeita à ação social escolar, a garantia de melhores condições para a educação e o ensino constitui uma preocupação constante; -----*

*Considerando que, à semelhança do sucedido nos anos letivos anteriores, deverá garantir-se que os apoios sejam concedidos de uma forma progressiva, aos agregados familiares com maiores dificuldades financeiras; -----*



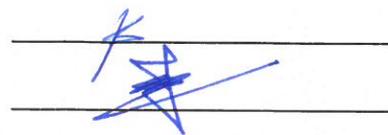
*[Handwritten signature]*

*Considerando a necessidade de salvaguardar o respeito pelos princípios do rigor e da eficiência na gestão dos recursos municipais; -----*

*Ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea hh) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tomo a iniciativa de propor que, para o ano letivo 2015-2016, a Câmara Municipal delibere, no âmbito da ação social escolar, apoiar os estudantes nas seguintes vertentes: -----*

- 1. Comparticpe em 100% o transporte dos alunos do ensino secundário do escalão A do abono de família e 50% o transporte dos alunos do ensino secundário do escalão B do abono de família; -----*
- 2. Comparticpe em 100% o transporte das crianças da educação pré-escolar; -----*
- 3. Comparticpe em 100% o transporte dos alunos do 1º ciclo do ensino básico; -----*
- 4. Comparticpe em 100% o encargo (€ 2/aluno) pela emissão do novo passe escolar; ----*
- 5. Comparticpe em 100% a alimentação das crianças da educação pré-escolar; -----*
- 6. Comparticpe em 100% a alimentação dos alunos do 1º ciclo do ensino básico residentes fora da sede do Concelho; -----*
- 7. Relativamente aos alunos residentes na sede do Concelho, comparticpe em 100% as refeições dos alunos integrados no escalão A do abono de família e em 50% as refeições dos alunos integrados no escalão B do abono de família; -----*
- 8. Comparticpe a 100% do preço dos manuais escolares do 1º ciclo do ensino básico do escalão A do abono de família e 50% do preço dos manuais escolares dos alunos do escalão B do abono de família. A comparticipação dos livros do 1º ano do primeiro ciclo ficará a cargo do Governo de acordo com a proposta de alteração ao orçamento de estado; -----*
- 9. Decida quanto a um eventual alargamento da comparticipação das atividades de complemento curricular (visitas de estudo) – comparticipação em 100% -, após o conhecimento das atividades aprovadas pelo Agrupamento de Escolas, desde que a Câmara Municipal tome parte ativa na definição das referidas atividades. -----*

*Considerando o contexto socioeconómico atual e a conseqüente necessidade de diminuição dos gastos das famílias nomeadamente na aquisição de material escolar no início e ao longo do ano letivo, a título experimental, pois a confirmar-se o êxito desta iniciativa, a mesma carecerá de criação de um regulamento municipal que discipline esta matéria, mais, proponho, ainda, a implementação da medida denominada “Kit de Material Escolar”, a qual tem como objetivos*



apoiar os alunos do 1.º ciclo do ensino básico através da atribuição de material escolar, minimizando as despesas escolares das famílias carenciadas do concelho de Carrazeda de Ansiães, sendo seus beneficiários os alunos que se enquadrem no escalão A e B do abono de família. -----

O “Kit de Material Escolar” compreende o material constante do Anexo I abaixo discriminado e que fica a fazer parte integrante desta proposta. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 26 de julho de 2016. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----  
(José Luís Correia) ” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta do Sr. Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

## **PRODUTOS REGIONAIS / ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DE VENDA AO PÚBLICO**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal informação nº 318, datada de 2016-07-26, elaborada pela Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “*Serve a presente para informar vossa excelência da necessidade de efectuar a actualização da tabela de preços de venda ao público, dos produtos regionais. Mais informo que estes produtos regionais poderão ser adquiridos na loja do Museu da Memória Rural em Vilarinho da Castanheira, na Loja Interativa de Turismo em Carrazeda de Ansiães e na Casa dos Cantoneiros em Foz-Tua. Neste sentido anexo a tabela com novos preços e preços que foram sujeitos a alteração. À consideração superior,*” -----

Designação	Preço unitário (c/ IVA incl.)	Preço de 6 unidades	Código do produto
<i>Grambeira</i>			
<i>Grambeira Branco (0,50l.)</i>	<b>3,50€</b>	<b>21,00€</b>	290103003
<i>Grambeira Tinto (0,50l.)</i>	<b>3,50€</b>	<b>21,00€</b>	290103005
<i>Enchidos (Salsicharia S. José)</i>			
<i>Chouriça (1kg)</i>	<b>8,91€</b>		
<i>Chouriça (0,50g)</i>	<b>4,46€</b>		
<i>Chouriça (0,25g)</i>	<b>2,23€</b>		
<i>Salpicão do Lombo (1kg)</i>	<b>14,35€</b>		
<i>Salpicão do Lombo (0,50g)</i>	<b>7,18€</b>		



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

<i>Salpicão do Lombo (0,25g)</i>	<b>3,52€</b>		
<i>Enchidos Talho Avenida</i>			
<i>Presunto sem osso (0,50g)</i>	<b>4,67€</b>		
<i>Presunto sem osso (0,25g)</i>	<b>2,35€</b>		
<i>Queijos (Vila Real)</i>			
<i>Queijo Vila Real (uni 300gr) Ovelha, cabra, mistura, piripiri, curado, não curado</i>	<b>3,71€</b>		

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a atualização da tabela de preços dos produtos regionais, nos termos propostos.-----

(Aprovado em minuta)

### **FESTA DO EMIGRANTE / NORMAS PARA A INSTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE TASQUINHAS / PROPOSTA**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal informação nº 323, datada de 2016-07-27, elaborada pela Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "*Como é do conhecimento de vossa excelência no dia 12 de Agosto vai realizar-se a Festa do Emigrante com o espectáculo musical pelo agrupamento Via 5, no Espaço Lúdico Drº Morais Fernandes.*-----

*Desta forma remeto as que regulamentam a participação de Estabelecimentos de Bebidas e respectiva Ficha de Inscrição, para aprovação na Câmara. À consideração Superior,*"-----

Em anexo a esta informação, constam as normas da festa do emigrante, as quais foram anexadas cópia na pasta de documentos da ata. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas para a instalação e exploração de tasquinhas na Festa do Emigrante (12 de agosto de 2016), bem como a respetiva ficha de inscrição. -----

(Aprovado em minuta)

### **MEDIDAS DE INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LOCAIS NA XXI FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2016-07-26, que se transcreve:

*"PROPOSTA*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*MEDIDAS DE INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LOCAIS,  
NA XXI FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE*

*Considerando ser do interesse público municipal a promoção dos produtos locais e o fortalecimento do tecido económico concelhio; -----*

*Considerando ser desejável aumentar a atratividade da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite como evento destinado não só à promoção, mas também à venda direta dos produtos agrícolas concelhios, com destaque para a maçã, o azeite e o vinho; -----*

*Considerando o sucesso obtido com as medidas de incentivo à comercialização de produtos agrícolas locais nas XIX e XX edições da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, cujo incremento foi assinalado, não só pelos serviços afetos à organização do certame, mas também pelos próprios operadores económicos; -----*

*Considerando ser uma competência da Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal [alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro], proponho o seguinte: -----*

- 1. A aquisição de maçã, vinho e azeite aos produtores do Concelho que participem na XXI Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, até ao valor limite de € 2.500; -----*
- 2. Que os produtos adquiridos pelo Município sejam utilizados como incentivo à aquisição dos produtos agrícolas locais, por parte dos visitantes da feira; -----*
- 3. Que, para o efeito do mencionado nos números anteriores, seja utilizada a seguinte metodologia: -----*

*A) Relativamente à maçã: -----*

- Mediante a compra de cada 5 kg de maçã, o comprador receberá, a título gratuito, 1 kg do mesmo produto. -----*
- A quantidade de maçã cedida gratuitamente terá o limite máximo de 4 kg/dia por cada comprador. -----*

*B) Relativamente ao vinho: -----*

- Mediante a compra de cinco garrafas de vinho (0,75 l) o comprador receberá, a título gratuito, uma garrafa de vinho (0,75 l). -----*
- Cada comprador poderá receber, a título gratuito, o máximo de 2 garrafas por dia. -----*

*C) Relativamente ao azeite: -----*



- *Mediante a compra de azeite no valor mínimo de € 20 o comprador receberá, a título gratuito, uma garrafa de azeite de 0,75 l. -----*
- *Cada comprador poderá receber, a título gratuito, o máximo de 2 garrafas por dia.*

*Os produtos a ceder gratuitamente serão entregues no Secretariado da Feira, mediante a entrega, pelo comprador, de documento comprovativo da respetiva aquisição. -----*

*As ofertas serão limitadas ao stock existente. -----*

*Paços do Concelho de Carrazeda de Ansiães, 26 de Julho de 2016 -----*

*O Presidente da Câmara Municipal -----*

*José Luís Correia” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta do Sr. Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi. -----

  
-----

(O Presidente da Câmara Municipal)